

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2024

SUBCONTRATAÇÃO Nº 005/2024

Contrato nº 003/2023
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Presencial nº 010/2021

Pelo instrumento particular, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Técnico, Júlio Corrêa Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.063.317, inscrito no CPF sob o nº 012.041.256-00, residente e domiciliado à Rua Cristovão Jacques, 367, AP304, Imbaúbas, Ipatinga/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO 3T – SOLOCAP- CONE PP**, CNPJ nº 44.706.212/0001-64, estabelecida na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, na cidade de Mariana/MG, neste ato representado pelo Sr. Luciano Xavier de Castro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG M4.492.365 SSP/MG e inscrito no CPF nº 760.223.666-15, **CONTRATADO**, e a empresa **PONTAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.527.293/0001-83, estabelecida à Avenida Doutor Otávio Soares, 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35430-229, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Martins Brandão, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº MG-1.212.402 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 385.066.886-04, doravante denominado **SUBCONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre do **Contrato 003/2023, Processo Licitatório 042/2021, Pregão Presencial 010/2021, Subcontratação nº 005/2024**, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e com fundamento na Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a formalização de subcontratação parcial do Contrato Administrativo nº 003/2023 de prestação de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Grama (perímetro urbano) até o portal da cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. O presente contrato tem por finalidade regular as condições que permitirão a execução de parcela do objeto do contrato mediante a subcontratação de 0,55%, a serem executados diretamente por parte da **SUBCONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1. Na execução dos serviços/obras a SUBCONTRATADA obedecerá aos termos do instrumento convocatório da licitação que deu origem ao Contrato Administrativo

003/2023, Processo Licitatório 042/2021, Pregão Presencial 010/2021, e, especificamente apresentará os documentos solicitados previamente a esta contratação, especialmente no que tange a habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A presente subcontratação é no valor total de R\$ 776.901,38 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos), e representará aproximadamente 0,55% do valor total do contrato administrativo nº 003/2023.

5.2. Os pagamentos serão periódicos (mensais), realizados conforme execução dos serviços, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

5.2.1. Nos termos do art. 48, *caput*, inciso II e §2º da LC 123/2006, os empenhos, medições dos serviços, notas fiscais e pagamentos serão realizados diretamente e/ou em referência à SUBCONTRATADA.

5.2.2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital do processo licitatório e demais documentos da licitação, constituindo assim a única remuneração da SUBCONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados.

5.2.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado a SUBCONTRATADA após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

5.2.4. A Empresa SUBCONTRATADA apresentará nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato, além de relatório de medição dos serviços, por Município, até o primeiro dia útil do mês subsequente a sua realização.

5.2.5. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos até o 05º (quinto) dia útil subsequente à realização dos serviços, desde que o relatório de medição dos serviços seja homologado pelo CIMVALPI.

5.2.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.

5.2.7. Dos valores apresentados serão deduzidas as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.

5.2.8. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.07.15.451.0001.1008.3.3.90.93.00 - Ficha 191 4.4.90.51.00 - Ficha 192

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços serão reajustados observando as normas do instrumento convocatório e anexos no qual está vinculada a presente subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A **SUBCONTRATADA** sub-roga-se em todos os direitos e obrigações assumidos pela **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**, no que concerne à parcela subcontratada, respeitado o item 9.2 deste instrumento.

9.2. A presente subcontratação exime a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais e legais em relação a parcela objeto da subcontratação, sendo que em relação a parcela remanescente do contrato e que não foi objeto de sub-rogação em favor da SUBCONTRATADA conforme objeto deste instrumento, ficam mantidas todas as obrigações pactuadas inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DA SUBCONTRADA

10.1. A **CONTRATADA** compromete-se a substituir a **SUBCONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção do presente instrumento, mantendo o percentual originariamente subcontratado até a conclusão do objeto, obrigando-se a notificar a Administração, sob pena das aplicações cabíveis.

10.2. Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, o **CONTRATANTE** poderá autorizar a execução da parcela originariamente subcontratada por parte da própria **CONTRATADA**, devendo, para tanto, ser promovida a revisão da equação econômico-financeira do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pelo **CONTRATANTE**, para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a SUBCONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE SUCONTRATAÇÃO

12.1. A **SUBCONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1. À **SUBCONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas no instrumento convocatório e ato de registro de preço e/ou contrato administrativo, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O presente instrumento é formalizado em razão da necessidade de atendimento de demanda de prestação de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Gramma (perímetro urbano) até o portal da cidade.

14.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 48, caput, inciso II e §2º, da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do CIMVALPI, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93 e LC 123/06, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Ponte Nova, MG, 04 de julho de 2024.

CIMVALPI

Júlio Corrêa Guimarães
Diretor Técnico Administrativo

CONSÓRCIO 3T

Luciano Xavier de Castro
CONTRATADA

PONTAL ENGENHARIA LTDA

Antônio Carlos Martins Brandão
SUBCONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: João Paulo Ferreira
CPF: 052.422.596-63

TESTEMUNHA

Nome: Frederico Brum de Carvalho
CPF/Ci: 040.538.896-93

ANEXO I
Planilha de Preços, Descrição dos Serviços e Quantidades

Serviço: SERVIÇOS E OBRAS CIVIS DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					Município: SANTO ANTÔNIO DO GRAMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	BDI	Preço Unit. Com BDI	Preço Tot. Com BDI	FONTE/CÓDIGO
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 3.627,57	
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços de Tapa Buracos.						R\$ 3.627,57	
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50	R\$ 25,00	1,2695	R\$ 31,62	R\$ 3.627,57	SETOP JUL/2021 /ED-50392
02	INSTALAÇÕES DA OBRA						R\$ 23.323,07	
02.01	ESCRITÓRIOS						R\$ 4.244,28	
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	12,00	R\$ 278,61	1,2695	R\$ 353,69	R\$ 4.244,28	SUDECAP JUL/2021/01.01.04
02.05	BANHEIRO QUIMICO						R\$ 3.986,85	
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	5,00	R\$ 628,10	1,2695	R\$ 797,37	R\$ 3.986,85	SUDECAP JUL/2021/01.10.01
02.06	SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA						R\$ 2.218,94	
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	4,50	R\$ 239,48	1,2695	R\$ 304,03	R\$ 1.368,14	SUDECAP JUL/2021/01.03.02
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	20,00	R\$ 33,50	1,2695	R\$ 42,54	R\$ 850,80	SUDECAP JUL/2021/01.11.07
02.07	TAPUME / ISOLAMENTOS						R\$ 12.873,00	
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M. INCL. BASE	m	500,00	R\$ 6,95	1,2695	R\$ 8,81	R\$ 4.405,00	SUDECAP JUL/2021/01.04.09
02.07.03	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALITO	M	200,00	R\$ 33,36	1,2695	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00	SETOP OUT/2022 - ED-50136
04	TRABALHOS EM TERRA						R\$ 81.406,70	
04.01	ESCAVAÇÃO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m						R\$ 15.904,95	
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	4.863,90	R\$ 2,57	1,2695	R\$ 3,27	R\$ 15.904,95	SUDECAP JUL/2021/03.01.01
04.04	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO						R\$ 12.434,74	
04.04.02	MECANICA	m³	4.839,83	R\$ 2,11	1,2695	R\$ 2,68	R\$ 12.434,74	SUDECAP JUL/2021/03.12.03
04.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA						R\$ 8.954,87	
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	4.639,83	R\$ 1,53	1,2695	R\$ 1,93	R\$ 8.954,87	SUDECAP JUL/2021/03.13.04
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO						R\$ 21.532,80	
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	1.003,86	R\$ 16,89	1,2695	R\$ 21,45	R\$ 21.532,80	SUDECAP JUL/2021/03.15.02
04.08	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL						R\$ 886,34	
04.08.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	131,70	R\$ 5,29	1,2695	R\$ 6,73	R\$ 886,34	SUDECAP JUL/2021/03.18.02
04.09	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO						R\$ 21.692,99	
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	4.863,90	R\$ 3,52	1,2695	R\$ 4,46	R\$ 21.692,99	SUDECAP JUL/2021/03.23.03
05	DRENAGEM URBANA						R\$ 71.348,80	
05.08	BUEIRO TUBULAR						R\$ 58.236,64	
05.08.13	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$ 181,52	1,2695	R\$ 207,99	R\$ 7.487,64	SINAPI JAN/2023/92210
05.08.20*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	90,00	R\$ 232,29	1,2695	R\$ 294,90	R\$ 26.541,00	SETOP AGO/2023 / ED-48682
05.08.21*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	50,00	R\$ 381,38	1,2695	R\$ 484,16	R\$ 24.208,00	SETOP AGO/2023 / ED-48683
05.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 13.112,16	
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM). D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	8,00	R\$ 1.291,07	1,2695	R\$ 1.639,02	R\$ 13.112,16	SETOP JUL/2021 /ED-48572
06	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 332.565,19	
06.19	PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO						R\$ 332.565,19	
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	2.918,34	R\$ 85,13	1,2695	R\$ 108,08	R\$ 315.414,19	SUDECAP JUL/2021/20.19.11
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	150,00	R\$ 90,06	1,2695	R\$ 114,34	R\$ 17.151,00	SUDECAP JUL/2021/20.19.14
07	OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIOES)						R\$ 62.807,28	
07.01	ESCAVAÇÕES						R\$ 168,30	
07.01.02	ESCAVAÇÃO MANUAL H > 3,0 M	m³	2,26	R\$ 58,66	1,2695	R\$ 74,47	R\$ 168,30	SUDECAP JUL/2021/40.32.09
07.03	EXECUÇÃO DE FORMA						R\$ 10.607,52	
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA >= 12MM	m²	132,00	R\$ 63,34	1,2685	R\$ 80,36	R\$ 10.607,52	SUDECAP JUL/2021/06.01.05
07.04	ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO						R\$ 30.196,91	
07.04.13*	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	2.251,82	R\$ 11,97	1,2695	R\$ 13,41	R\$ 30.196,91	SEINFRA ED-48298
07.05	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO						R\$ 21.834,55	

07.05.01	PREPARADO EM OBRA						R\$ 21.834,55	
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1.B2 LANÇADO EM FUNDAÇÃO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALÇÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	29,96	R\$ 574,52	1,2685	R\$ 728,79	R\$ 21.834,55	SUDECAP JUL/2021/04.21.20
08	ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 17.339,00	
08.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	700,00	R\$ 19,53	1,2685	R\$ 24,77	R\$ 17.339,00	SETOP JUL/2021 /ED-49664
09	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES						R\$ 89.119,80	
09.01	MEIO FIO PADRÃO SUDECAP						R\$ 89.119,80	
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	1.980,00	R\$ 35,45	1,2695	R\$ 45,01	R\$ 89.119,80	SUDECAP JUL/2021/21.03.04
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 47.758,84	
15.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 A 14	%	6,55	R\$ 329,17	1,2695	R\$ 416,25	R\$ 47.758,84	
16*	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 0,00	
16.01*	LAJE PRÉ-MOLDADA INDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM EPS, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M², ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M. INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M²	30,00	R\$ 127,04	1,2695	R\$ 161,28	R\$ 4.838,40	SETOP AGO/2023 / ED-50255
16.02*	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATE 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M² X MES	150,00	R\$ 16,91	1,2695	R\$ 21,47	R\$ 3.220,50	SETOP AGO/2023 / ED-48683
16.03*	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	24,00	R\$ 400,12	1,2695	R\$ 507,96	R\$ 12.191,04	SINAPI FEV/2024 / 99839
16.04*	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M³	120,00	R\$ 179,57	1,2695	R\$ 227,96	R\$ 27.355,20	SETOP AGO/2023 / ED-48213
Total:							R\$776.901,38	

ANEXO II

Cronograma físico-financeiro

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONTRATO DE PROGRAMA								Folha: 01/01
		Implantação de Pista de Acessibilidade - Santo Antônio do Grama / MG								Prazo: 05 meses
										Rev. 00
ITEM	ETAPA/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL DAS ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL ITEM R\$	
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	FÍSICO	0,47%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 3.627,57	R\$ 725,51	R\$ 725,51	R\$ 725,51	R\$ 725,51	R\$ 725,51	R\$ 3.627,57	
02	INSTALAÇÕES DA OBRA	FÍSICO	3,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 23.323,07	R\$ 4.664,61	R\$ 4.664,61	R\$ 4.664,61	R\$ 4.664,61	R\$ 4.664,61	R\$ 23.323,07	
04	TRABALHOS EM TERRA	FÍSICO	10,48%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 81.406,69	R\$ 16.281,34	R\$ 16.281,34	R\$ 16.281,34	R\$ 16.281,34	R\$ 16.281,34	R\$ 81.406,69	
05	DRENAGEM URBANA	FÍSICO	9,18%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 71.348,80	R\$ 14.269,76	R\$ 14.269,76	R\$ 14.269,76	R\$ 14.269,76	R\$ 14.269,76	R\$ 71.348,80	
06	PAVIMENTAÇÃO	FÍSICO	42,81%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 332.565,19	R\$ 66.513,04	R\$ 66.513,04	R\$ 66.513,04	R\$ 66.513,04	R\$ 66.513,04	R\$ 332.565,19	
07	OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)	FÍSICO	8,08%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 62.807,28	R\$ 12.561,46	R\$ 12.561,46	R\$ 12.561,46	R\$ 12.561,46	R\$ 12.561,46	R\$ 62.807,28	
08	ESTRUTURA METÁLICA	FÍSICO	2,23%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 17.339,00	R\$ 3.467,80	R\$ 3.467,80	R\$ 3.467,80	R\$ 3.467,80	R\$ 3.467,80	R\$ 17.339,00	
09	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	FÍSICO	11,47%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 89.119,80	R\$ 17.823,96	R\$ 17.823,96	R\$ 17.823,96	R\$ 17.823,96	R\$ 17.823,96	R\$ 89.119,80	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	FÍSICO	6,15%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 47.758,84	R\$ 9.551,77	R\$ 9.551,77	R\$ 9.551,77	R\$ 9.551,77	R\$ 9.551,77	R\$ 47.758,84	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	FÍSICO	6,13%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%	
		FINANCEIRO	R\$ 47.605,14	R\$ 9.521,03	R\$ 9.521,03	R\$ 9.521,03	R\$ 9.521,03	R\$ 9.521,03	R\$ 47.605,14	
Percentual Global Simples										
Valor Simples				R\$ 155.380,28	R\$ 155.380,28	R\$ 155.380,28	R\$ 155.380,28	R\$ 155.380,28		Preço Total
Percentual Global Acumulado				20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%		
Valor Acumulado				R\$ 155.380,28	R\$ 310.760,56	R\$ 466.140,84	R\$ 621.521,12	R\$ 776.901,38		



CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**, CPF: 760.22*. **6- *5 em **08/07/2024 11:35:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1164.4X35.243W.485V.3401**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CPF: 012.04*. **6- *0 em **05/07/2024 13:51:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W1.1X51.4292.A247.2724**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS BRANDÃO**, CPF: 385.06*. **6- *4 em **05/07/2024 11:40:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1127.6740.336H.Z66U.7576**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FREDERICO BRUM DE CARVALHO**, CPF: 040.53*. **6- *3 em **05/07/2024 11:14:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1128.2E14.519Z.275Z.7241**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAO PAULO FERREIRA**, CPF: 052.42*. **6- *3 em **05/07/2024 11:01:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z7.7201.1192.873H.2042**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **792.000** - Tipo de Documento: **CONTRATO**.

Elaborado por **AMANDA SOUZA FREIRE**, CPF: 125.20*. **6- *8 , em **05/07/2024 - 10:59:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 1013.6E59.648E.H75A.2456

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SUBCONTRATAÇÃO Nº 005/2024**

**Contrato nº 0205/2024
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Presencial nº 010/2021**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Técnico, Júlio Corrêa Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.063.317, inscrito no CPF sob o nº 012.041.256-00, residente e domiciliado à Rua Cristovão Jacques, 367, AP304, Imbaúbas, Ipatinga/MG, denominado CONTRATANTE e o **CONSÓRCIO 3T – SOLOCAP- CONE PP**, CNPJ nº 44.706.212/0001-64, estabelecida na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, na cidade de Mariana/MG, neste ato representado pelo Sr. Luciano Xavier de Castro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG M4.492.365 SSP/MG e inscrito no CPF nº 760.223.666-15, CONTRATADO, e a empresa **PONTAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.527.293/0001-83, estabelecida à Avenida Doutor Otávio Soares, 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35430-229, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Martins Brandão, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº MG - 1.212.402 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 385.066.886-04, doravante denominado SUBCONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento:

1.1.1. O acréscimo parcial do objeto do contrato de nº **0205/2024** referente à contratação de empresa para Execução de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Gramma (perímetro urbano) até o portal da cidade mediante a inclusão dos seguintes itens e/ou quantidades:

ANEXO II-A - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE AO BAIRRO NOVO HORIZONTE									
OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS									
LOCAL: SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CONSORCIADOS AO CIMVALPI								BDI =	26,95%
REFERÊNCIAS: SETOP 07/2021; SUDECAP 07/2021; SINAPI 07/2021; SICRO 04/2021; DER-ES 11/2020; SMOP-CURITIBA JUL/2021; DER-SP JUN/2021									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,95%	PREÇO C/ BDI UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE / CÓDIGO	
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						R\$ 119,38		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços de Tapa Buracos.						R\$ 119,38		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA TAPA BURACOS	%	0,50		1,2695		R\$ 119,38	SETOP JUL/2021	ED-50392
02	INSTALAÇÕES DA OBRA						R\$ 2.117,00		
02.07	TAPUME / ISOLAMENTOS						R\$ 2.117,00		
02.07.03	CERCA DE FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALÍPTO	m	50,00	R\$ 33,36	1,2695	R\$ 42,34	R\$ 2.117,00	SETOP OUT/2022	ED-50136
04	TERMINAÇÃO E TAPAGEM						R\$ 1.214,69		
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO						R\$ 7.341,69		
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	342,27	R\$ 16,89	1,2695	R\$ 21,45	R\$ 7.341,69	SUDECAP JUL/2021	03.15.02
04.06	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL						R\$ 2.943,16		
04.06.02	1,5 M x 4 M x 3,0 M	m²	437,32	R\$ 5,29	1,2695	R\$ 6,73	R\$ 2.943,16	SUDECAP JUL/2021	03.15.02
05	DRENAGEM URBANA						R\$ 3.833,70		
05.06	BUEIRO TUBULAR						R\$ 3.833,70		
05.06.20*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PAT, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	13,00	R\$ 232,29	1,2695	R\$ 294,90	R\$ 3.833,70	SETOP AGO/2023	ED-48862
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 1.571,71		
15.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACORDADO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%	6,55		1,2695		R\$ 1.571,71		
VALOR TOTAL							R\$ 17.926,64		

1.1.2. Inclusão de itens novos, que não estavam incluídos no contrato, sendo necessária à sua inclusão para atendimento de Ente consorciado ao CIMVALPI:

ANEXO II-A - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE AO BAIRRO NOVO HORIZONTE									
OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS								BDI =	26,95%
LOCAL: SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CONSORCIADOS AO CIMVALPI									
REFERÊNCIAS: SETOP 07/2021; SUDECAP 07/2021; SINAPI 07/2021; SICRO 04/2021; DER-ES 11/2020; SMOP-CURITIBA JUL/2021; DER-SP JUN/2021									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,95%	PREÇO C/ BDI UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE / CÓDIGO	
05	DRENAGEM URBANA						R\$ 103.842,68		
05.06	SARUETA						R\$ 45.262,80		
05.06.01	SARUETA PADRÃO SUDECAP TIPO A - (50X10)CM - DES-RD1	m	990,00	R\$ 36,02	1,2695	R\$ 45,72	R\$ 45.262,80	SUDECAP JUL/2021	/ 19.30.04
05.08	BUEIRO TUBULAR						R\$ 43.583,61		
05.08.04*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, B3TC Ø 1,20 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BÊRÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	21,00	R\$ 1.273,95	1,2695	R\$ 1.617,29	R\$ 33.963,09	SETOP OUT/2022	/ RO-40273
05.08.10	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, B3TC Ø 1,20 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	2,00	R\$ 3.789,10	1,2695	R\$ 4.810,26	R\$ 9.620,52	SETOP OUT/2022	/ RO-41783
05.11	ENROSCAMENTO COM PEDRA DE MÃO						R\$ 12.740,87		
05.11.01	JOGADA	m²	75,60	R\$ 132,75	1,2695	R\$ 168,53	R\$ 12.740,87	SUDECAP JUL/2021	/ 05.01.01
05.16	DRENAGEM COMPLEMENTAR						R\$ 2.255,40		
05.16.07	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - BUEIROS (300CM)	un	1,00	R\$ 1.776,60	1,2695	R\$ 2.255,40	R\$ 2.255,40	SICRO OUT/2022	/ 2003455
06	ZARMENTAÇÃO						R\$ 9.585,99		
06.08	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA						R\$ 235,44		
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	215,00	R\$ 0,88	1,2695	R\$ 1,09	R\$ 235,44	SUDECAP JUL/2021	/ 20.10.03
06.10	PINTURA						R\$ 316,00		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-10	m²	100,00	R\$ 2,48	1,2695	R\$ 3,16	R\$ 316,00	SUDECAP JUL/2021	/ 20.12.01
06.11	CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE						R\$ 9.033,65		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m²	5,00	R\$ 1.423,19	1,2695	R\$ 1.806,73	R\$ 9.033,65	SETOP JUL/2021	/ ED-7623
VALOR TOTAL							R\$ 113.427,77		

1.1.3. O acréscimo representa o percentual de 16,90% calculado sobre o valor original do contrato.

1.2 A supressão parcial do objeto do contrato de nº 205/2024, referente à contratação de empresa para Execução de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Grama (perímetro urbano) até o portal da cidade mediante a exclusão das seguintes itens e/ou quantidades:

ANEXO II-A - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU									
OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS								BDI =	26,95%
LOCAL: SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CONSORCIADOS AO CIMVALPI									
REFERÊNCIAS: SETOP 07/2021; SUDECAP 07/2021; SINAPI 07/2021; SICRO 04/2021; DER-ES 11/2020; SMOP-CURITIBA JUL/2021; DER-SP JUN/2021									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,95%	PREÇO C/ BDI UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE / CÓDIGO	
05	DRENAGEM URBANA						R\$ 34.973,68		
05.08	BUEIRO TUBULAR						R\$ 31.695,64		
05.08.13	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	36,00	R\$ 181,52	1,2695	R\$ 207,99	R\$ 7.487,64	SINAPI JAN/2023	/ 92210
05.08.21*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	50,00	R\$ 381,38	1,2695	R\$ 484,16	R\$ 24.208,00	SETOP AGO/2023	/ ED-48683
05.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 3.278,04		
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	2,00	R\$ 1.291,07	1,2695	R\$ 1.639,02	R\$ 3.278,04	SETOP JUL/2021	/ ED-48572
07.	OBRAS CÍVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)						R\$ 48.017,52		
07.03	EXECUÇÃO DE FORMA						R\$ 8.878,17		
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADOR RESINADO ESPESURA >= 12MM	m²	110,48	R\$ 63,34	1,2685	R\$ 80,36	R\$ 8.878,17	SUDECAP JUL/2021	/ 06.01.05
07.04	ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO						R\$ 20.919,60		
07.04.13	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPACADOR	kg	1.560,00	R\$ 11,97	1,2685	R\$ 13,41	R\$ 20.919,60	SETOP JAN/2023	/ ED-48298
07.05	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO						R\$ 18.219,75		
07.05.01	PREPARADO EM OBRA						R\$ 18.219,75		
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,82 LANÇADO EM FUNDAÇÃO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	25,00	R\$ 574,52	1,2685	R\$ 728,79	R\$ 18.219,75	SUDECAP JUL/2021	/ 04.21.20
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 22.796,00		
16.04*	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	100,00	R\$ 179,57	1,2695	R\$ 227,96	R\$ 22.796,00	SETOP AGO/2023	/ ED-48213
VALOR TOTAL							R\$ 105.787,20		

1.2.1 A supressão representa o percentual de 13,61% calculado sobre o valor original do contrato.

1.3. Em decorrência das alterações promovidas nos termos do item 1.1.1, 1.1.2. e 1.2, fica alterado o valor inicial do contrato de R\$ 776.901,38 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos), passando para R\$ 802.468,59 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) conforme nova planilha orçamentária que passa a vigorar em razão do presente termo aditivo constante no Anexo.

1.4. A vigência do presente termo aditivo observará a respectiva data de sua assinatura.

1.5. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pelo memorando nº **4.957/2024** e **5.144/2024** o qual contém as razões e justificativas deste termo aditivo.

2.2 O contratado, na hipótese de supressão, declara quitação das obrigações constantes do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.3. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 65, caput, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e na motivação e respectiva fundamentação constante do memorando nº **4.957/2024** e **5.144/2024** expedido pelo Programa de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. O presente termo aditivo é o primeiro instrumento de alteração realizado no Contrato Administrativo nº **205/2024**.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **205/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, caput, inciso III c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 11 de outubro de 2024.

CIMVALPI

Júlio Corrêa Guimarães
Diretor Técnico Administrativo

CONSÓRCIO 3T

Luciano Xavier de Castro CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: João Paulo Ferreira CPF:
052.422.596 -63

PONTAL ENGENHARIA LTDA

Antônio Carlos Martins Brandão
SUBCONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: Frederico Brum de Carvalho
CPF/CI: 040.538.896 -93

Anexo I
Nova planilha orçamentária



ANEXO II-A - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE AO BAIRRO NOVO HORIZONTE

OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS										BDI =		26,95%			
LOCAL: SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CONSORCIADOS AO CIMVALPI															
REFERÊNCIAS: SETOP 07/2021; SUDECAP 07/2021; SINAPI 07/2021; SICRO 04/2021; DER-ES 11/2020; SMOP-CURITIBA JUL/2021; DER-SP JUN/2021															
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ADITIVO	QUANTIDADE SUPRESSÃO	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,95%	PREÇO C/ BDI UNITÁRIO	PREÇO BDI INICIAL	PREÇO BDI TOTAL ADITIVO	PREÇO BDI SUPRESSÃO	PREÇO FINAL FINAL CTA	FONTE / CÓDIGO	
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									R\$ 3.627,57	R\$ 119,38		R\$ 3.746,95		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.									R\$ 3.627,57	R\$ 119,38		R\$ 3.746,95		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50	0,50				1,2695		R\$ 3.627,57	R\$ 119,38		R\$ 3.746,95	SETOP JUL/2021	/ ED-50392
02	INSTALAÇÕES DA OBRA									R\$ 23.323,07	R\$ 2.117,00		R\$ 25.440,07		
02.01	ESCRITÓRIOS									R\$ 4.244,28	R\$ -		R\$ 4.244,28		
02.01.04	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA	m²	12,00			12,00	R\$ 278,61	1,2695	R\$ 353,69	R\$ 4.244,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.244,28	SUDECAP JUL/2021	41.01.04
02.05	BANHEIRO QUÍMICO									R\$ 3.986,85	R\$ -		R\$ 3.986,85		
02.05.01	BANHEIRO QUÍMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	5,00			5,00	R\$ 628,10	1,2695	R\$ 797,37	R\$ 3.986,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.986,85	SUDECAP JUL/2021	01.10.01
02.06	SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA									R\$ 2.218,94	R\$ -		R\$ 2.218,94		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP	m²	4,50			4,50	R\$ 239,48	1,2695	R\$ 304,03	R\$ 1.368,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.368,14	SUDECAP JUL/2021	01.03.02
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	20,00			20,00	R\$ 33,50	1,2695	R\$ 42,54	R\$ 850,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 850,80	SUDECAP JUL/2021	01.11.07
02.07	TAPUME / ISOLAMENTOS									R\$ 12.873,00	R\$ 2.117,00		R\$ 14.990,00		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	500,00			500,00	R\$ 6,95	1,2695	R\$ 8,82	R\$ 4.405,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.405,00	SUDECAP JUL/2021	01.04.09
02.07.03	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALIPTO	m	200,00	50,00		250,00	R\$ 33,36	1,2695	R\$ 42,34	R\$ 8.468,00	R\$ 2.117,00	R\$ -	R\$ 10.585,00	SETOP OUT/2022	/ ED-50136
04	TRABALHOS EM TERRA									R\$ 81.406,69	R\$ 10.284,85		R\$ 91.691,54		
04.01	ESCAVAÇÃO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m									R\$ 15.904,95	R\$ -		R\$ 15.904,95		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	4863,90			4.863,90	R\$ 2,57	1,2695	R\$ 3,27	R\$ 15.904,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.904,95	SUDECAP JUL/2021	/ 03.01.01
04.04	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	m³	4639,83			4.639,83	R\$ 2,11	1,2695	R\$ 2,68	R\$ 12.434,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.434,74		
04.04.02	MECANICA	m³	4639,83			4.639,83	R\$ 2,11	1,2695	R\$ 2,68	R\$ 12.434,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.434,74	SUDECAP JUL/2021	/ 03.12.03
04.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA									R\$ 8.954,87	R\$ -		R\$ 8.954,87		
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	4639,83			4.639,83	R\$ 1,53	1,2695	R\$ 1,93	R\$ 8.954,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.954,87	SUDECAP JUL/2021	/ 03.13.04
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO									R\$ 21.532,80	R\$ 7.341,69		R\$ 28.874,49		
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	1003,86	342,27		1.346,13	R\$ 16,89	1,2695	R\$ 21,45	R\$ 21.532,80	R\$ 7.341,69	R\$ -	R\$ 28.874,49	SUDECAP JUL/2021	/ 03.15.02
04.08	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL									R\$ 886,34	R\$ 2.943,16		R\$ 3.829,50		
04.08.02	1,5 M <= H <= 3,0 M	m³	131,70	437,32		569,02	R\$ 5,29	1,2695	R\$ 6,73	R\$ 886,34	R\$ 2.943,16	R\$ -	R\$ 3.829,50	SUDECAP JUL/2021	/ 03.18.02
04.09	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO									R\$ 21.692,99	R\$ -		R\$ 21.692,99		
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	4863,90			4.863,90	R\$ 3,52	1,2695	R\$ 4,46	R\$ 21.692,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.692,99	SUDECAP JUL/2021	/ 03.23.03
05	DRENAGEM URBANA									R\$ 71.348,80	R\$ 107.676,38	R\$ 34.973,68	R\$ 144.051,50		
05.06	SARJETA									R\$ -	R\$ 45.262,80	R\$ -	R\$ 45.262,80		
05.06.01	SARJETA PADRÃO SUDECAP TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m		990,00		990,00	R\$ 36,02	1,2695	R\$ 45,72	R\$ -	R\$ 45.262,80	R\$ -	R\$ 45.262,80	SUDECAP JUL/2021	/ 19.30.04
05.08	BUEIRO TUBULAR									R\$ 58.236,64	R\$ 47.417,31	R\$ 31.695,64	R\$ 73.958,31		
05.08.04*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 1,20 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m		21,00		21,00	R\$ 1.273,95	1,2695	R\$ 1.617,29		R\$ 33.963,09	R\$ -	R\$ 33.963,09	SETOP OUT/2022	/ RO-40273
05.08.10	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 1,20 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un		2,00		2,00	R\$ 3.789,10	1,2695	R\$ 4.810,26		R\$ 9.620,52	R\$ -	R\$ 9.620,52	SETOP OUT/2022	/ RO-41783
05.08.13	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	36,00		36,00		R\$ 181,52	1,2695	R\$ 207,99	R\$ 7.487,64	R\$ -	R\$ 7.487,64	R\$ -	SINAPI JAN/2023	/ 92210
05.08.20*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	90,00	13,00		103,00	R\$ 232,29	1,2695	R\$ 294,90	R\$ 26.541,00	R\$ 3.833,70	R\$ -	R\$ 30.374,70	SETOP AGO/2023	/ ED-48682
05.08.21*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	50,00		50,00		R\$ 381,38	1,2695	R\$ 484,16	R\$ 24.208,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.208,00		
05.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL									R\$ 13.112,16	R\$ -	R\$ 3.278,04	R\$ 9.834,12		
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	8,00		2,00	6,00	R\$ 1.291,07	1,2695	R\$ 1.639,02	R\$ 13.112,16	R\$ -	R\$ 3.278,04	R\$ 9.834,12	SETOP JUL/2021	/ ED-48572
05.11	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO									R\$ -	R\$ 12.740,87	R\$ -	R\$ 12.740,87		
05.11.01	JOGADA	m³		75,60		75,60	R\$ 132,75	1,2695	R\$ 168,53		R\$ 12.740,87	R\$ -	R\$ 12.740,87	SUDECAP JUL/2021	/ 05.01.01
05.16	DRENAGEM COMPLEMENTAR									R\$ -	R\$ 2.255,40	R\$ -	R\$ 2.255,40		
05.16.07	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - BUEIROS Ø600MM	un		1,00		1,00	R\$ 1.776,60	1,2695	R\$ 2.255,40		R\$ 2.255,40	R\$ -	R\$ 2.255,40	SICRO OUT/2022	/ 2003455
06	PAVIMENTAÇÃO									R\$ 332.965,19	R\$ 9.933,65	R\$ -	R\$ 342.150,28		
06.08	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA									R\$ -	R\$ 235,44	R\$ -	R\$ 235,44		
06.08.02	DMT > 10 km	t x km		216,00		216,00	R\$ 0,86	1,2695	R\$ 1,09		R\$ 235,44	R\$ -	R\$ 235,44	SUDECAP JUL/2021	/ 20.10.03
06.10	PINTURA									R\$ -	R\$ 316,00	R\$ -	R\$ 316,00		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²		100,00		100,00	R\$ 2,48	1,2695	R\$ 3,16		R\$ 316,00	R\$ -	R\$ 316,00	SUDECAP JUL/2021	/ 20.12.01
06.11	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE									R\$ -	R\$ 9.033,65	R\$ -	R\$ 9.033,65		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³		5,00		5,00	R\$ 1.423,19	1,2695	R\$ 1.806,73		R\$ 9.033,65	R\$ -	R\$ 9.033,65	SETOP JUL/2021	/ ED-7623
06.19	PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO									R\$ 332.965,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 332.965,19		
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	2918,34			2.918,34	R\$ 85,13	1,2695	R\$ 108,08	R\$ 315.414,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 315.414,19	SUDECAP JUL/2021	20.19.11
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	150,00			150,00	R\$ 90,06	1,2695	R\$ 114,34	R\$ 17.151,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.151,00	SUDECAP JUL/2021	20.19.14
07	OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)									R\$ 62.807,26	R\$ -	R\$ 48.017,52	R\$ 14.789,76		
07.01	ESCAVAÇÕES									R\$ 168,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,30		
07.01.02	ESCAVAÇÃO MANUAL H > 3,0 M	m³	2,26			2,26	R\$ 58,66	1,2695	R\$ 74,47	R\$ 168,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 168,30	SUDECAP JUL/2021	/ 40.32.09
07.03	EXECUÇÃO DE FORMA									R\$ 10.607,52	R\$ -	R\$ 8.878,17	R\$ 1.729,35		
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA >= 12MM	m²	132,00		110,48	21,52	R\$ 63,34	1,2695	R\$ 80,36	R\$ 10.607,52	R\$ -	R\$ 8.878,17	R\$ 1.729,35	SUDECAP JUL/2021	/ 06.01.05
07.04	ARMADURA INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO									R\$ 30.196,91	R\$ -	R\$ 20.919,60	R\$ 9.277,31		
07.04.13*	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	2251,82		1.560,00	691,82	R\$ 11,97	1,2695	R\$ 13,41	R\$ 30.196,91	R\$ -	R\$ 20.919,60	R\$ 9.277,31	SETOP JAN/2023	/ ED-48298
07.05	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO									R\$ 21.834,55	R\$ -	R\$ 18.219,75	R\$ 3.614,80		
07.05.01	PREPARADO EM OBRA									R\$ 21.834,55	R\$ -	R\$ 18.219,75	R\$ 3.614,80		
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,82 LANÇADO EM FUNDAÇÃO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	29,96		25,00	4,96	R\$ 574,52	1,2695	R\$ 728,79	R\$ 21.834,55	R\$ -	R\$ 18.219,75	R\$ 3.614,80	SUDECAP JUL/2021	/ 04.21.20
08	ESTRUTURA METÁLICA									R\$ 17.339,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.339,00		
08.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PEREIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	700,00			700,00	R\$ 19,53	1,2695	R\$ 24,77	R\$ 17.339,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.339,00	SETOP AGO/23	/ ED-49664

 ANEXO II-A - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE AO BAIRRO NOVO HORIZONTE																	
OBRA/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS														BDI =		26,95%	
LOCAL: SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CONSORCIADOS AO CIMVALPI																	
REFERÊNCIAS: SETOP 07/2021; SUDECAP 07/2021; SINAPI 07/2021; SICRO 04/2021; DER-ES 11/2020; SMOP-CURITIBA JUL/2021; DER-SP JUN/2021																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ADITIVO	QUANTIDADE SUPRESSÃO	QUANTIDADE FINAL	CUSTO UNITÁRIO	BDI 26,95%	PREÇO C/ BDI UNITÁRIO	PREÇO BDI	PREÇO BDI	PREÇO FINAL	PREÇO BDI	FONTE / CÓDIGO			
										INICIAL	TOTAL ADITIVO	SUPRESSÃO	FINAL CTA				
09.	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES									R\$ 89.119,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.119,80				
09.01	MEIO FIO PADRÃO SUDECAP									R\$ 89.119,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.119,80				
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L) (1/2), COMPRIMENTO 80CM	m	1980,00			1.980,00	R\$ 35,45	1,2695	R\$ 45,01	R\$ 89.119,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.119,80	SUDECAP JUL/2021	/ 21.03.04		
15.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 47.758,84	R\$ 1.571,71	R\$ -	R\$ 49.330,55				
15.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%		6,55				1,2695		R\$ 47.758,84	R\$ 1.571,71	R\$ -	R\$ 49.330,55				
15.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 47.585,14	R\$ -	R\$ 22.796,00	R\$ 24.789,14				
16.01*	LAJE PRÉ MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 200KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m²	30,00			30,00	R\$ 127,04	1,2695	R\$ 161,28	R\$ 4.838,40		R\$ -	R\$ 4.838,40	SETOP AGO/2023	/ ED-50255		
16.02*	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m³xms	150,00			150,00	R\$ 16,91	1,2695	R\$ 21,47	R\$ 3.220,50		R\$ -	R\$ 3.220,50	SETOP AGO/2023	/ ED-48663		
16.03*	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF. 04/2019, PS	m	24,00			24,00	R\$ 400,12	1,2695	R\$ 507,96	R\$ 12.191,04		R\$ -	R\$ 12.191,04	SINAPI FEV/2024	/ 99839		
16.04	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D. CADERNO SEDS)	m²	120,00		100,00	20,00	R\$ 179,57	1,2695	R\$ 227,96	R\$ 27.335,20		R\$ 22.796,00	R\$ 4.539,20	SETOP AGO/2023	/ ED-48213		
VALOR TOTAL										R\$ 776.901,38	R\$ 131.354,41	R\$ 105.787,20	R\$ 802.468,59				



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**, CPF: 760.22*. **6- *5 em **25/10/2024 11:54:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E5.4K54.618H.V08K.5121**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS BRANDÃO**, CPF: 385.06*. **6- *4 em **22/10/2024 10:50:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10W8.5E50.838K.611E.4705**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FREDERICO BRUM DE CARVALHO - DIRETOR DE PROGRAMAS DE SERVIÇOS E QUALIDADE**, CPF: 040.53*. **6- *3 em **22/10/2024 09:01:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09R1.2Z01.8442.R222.4616**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CPF: 012.04*. **6- *0 em **22/10/2024 08:26:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0844.6A26.1542.9258.2728**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAO PAULO FERREIRA - GERENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 052.42*. **6- *3 em **21/10/2024 21:31:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21H4.5231.709K.7553.6020**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A9C.FC7** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **CARLA ALVES GUILHERME**, CPF: 076.32*. **6- *6 , em **21/10/2024 - 20:21:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 2065.5V21.219W.2268.2058

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contrato nº 0205/2024
Subcontratação nº 005/2024
Contrato nº 003/2023
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Presencial nº 010/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Técnico, Júlio Corrêa Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.063.317, inscrito no CPF sob o nº 012.041.256-00, residente e domiciliado à Rua Cristovão Jacques, 367, AP304, Imbaúbas, Ipatinga/MG, denominado **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO 3T – SOLOCAP- CONE PP**, CNPJ nº 44.706.212/0001-64, estabelecida na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, na cidade de Mariana/MG, neste ato representado pelo Sr. Luciano Xavier de Castro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG M4.492.365 SSP/MG e inscrito no CPF nº 760.223.666-15, **CONTRATADO**, e a empresa **PONTAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.527.293/0001-83, estabelecida à Avenida Doutor Otávio Soares, 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35430-229, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Martins Brandão, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº MG-1.212.402 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 385.066.886-04, denominado **SUBCONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente de processo administrativo de nº 042/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento:

1.1.1. A prorrogação da vigência do contrato de nº 0205/2024 referente à de subcontratação parcial do Contrato Administrativo nº 003/2023 de prestação de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Gramma (perímetro urbano) até o portal da cidade, por um período de mais 05 (cinco) meses, passando o contrato a vigorar para a nova data limite de 31/05/2025.

1.2. Em razão da prorrogação da vigência contratual fica estabelecido no cronograma físico-financeiro que passa a ser o novo prazo de execução do objeto contratual.

1.3. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pelo memorando 5.733/2024 o qual contém as razões e justificativas deste termo aditivo.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato 0205/2024

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	25/10/2024	Acréscimo e supressão	Art. 124, caput, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/21

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 0205/2024 não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação de extrato do presente termo aditivo em atendimento ao previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c § 1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024.

CIMVALPI

Júlio Corrêa Guimarães
Diretor Técnico Administrativo

CONSÓRCIO 3T

Luciano Xavier de Castro
CONTRATADA

PONTAL ENGENHARIA LTDA

Antônio Carlos Martins Brandão
SUBCONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: João Paulo Ferreira
CPF: 052.422.596-63

TESTEMUNHA

Nome: Frederico Brum de Carvalho
CPF/CI: 040.538.896-93

Anexo I
Cronograma físico-financeiro

			CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Folha: 01/01	
			IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE - SANTO ANTONIO DO GRAMA MG										Prazo: 6 meses	
													Rev.00	
ITEM	ETAPA/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL DAS ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	TOTAL ITEM R\$
LOTE 01 - DRENAGEM PLUVIAL														
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	FÍSICO	0,47%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 3.627,57	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 362,76	R\$ 3.627,57
2	INTALAÇÃO DE OBRA	FÍSICO	3,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 23.323,07	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 2.332,31	R\$ 23.323,07
4	TRABALHOS EM TERRA	FÍSICO	10,48%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 81.406,69	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 8.140,67	R\$ 81.406,69
5	DRENAGEM URBANA	FÍSICO	9,18%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 71.348,80	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 7.134,88	R\$ 71.348,80
6	PAVIMENTAÇÃO	FÍSICO	42,81%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 332.565,19	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 33.256,52	R\$ 332.565,19
7	OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)	FÍSICO	8,08%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 62.807,28	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 6.280,73	R\$ 62.807,28
8	ESTRUTURA METALICA	FÍSICO	2,23%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 17.339,00	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 1.733,90	R\$ 17.339,00
9	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	FÍSICO	11,47%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 89.119,80	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 8.911,98	R\$ 89.119,80
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	FÍSICO	6,15%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 47.758,84	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 4.775,88	R\$ 47.758,84
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	FÍSICO	6,13%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
		FINANCEIRO	R\$ 47.605,14	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 4.760,51	R\$ 47.605,14
Percentual Global Simples				10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	Preço Total
Valor Simples				R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 77.690,14	R\$ 776.901,63	
Percentual Global Acumulado				10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	90,00%	100,00%	
Valor Acumulado				R\$ 77.690,14	R\$ 155.380,28	R\$ 233.070,42	R\$ 310.760,56	R\$ 388.450,70	R\$ 466.141,07	R\$ 543.831,44	R\$ 621.521,81	R\$ 699.212,18	R\$ 776.902,55	



**CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA**Assinaturas do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**, CPF: 760.22*. **6- *5 em **17/12/2024 11:10:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A6.8R10.408A.7509.0726**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS BRANDÃO**, CPF: 385.06*. **6- *4 em **10/12/2024 09:13:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0985.4U13.8427.R40R.6242**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FREDERICO BRUM DE CARVALHO - DIRETOR DE PROGRAMAS DE SERVIÇOS E QUALIDADE**, CPF: 040.53*. **6- *3 em **09/12/2024 15:09:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W3.4R09.4066.R603.4726**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAO PAULO FERREIRA - GERENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 052.42*. **6- *3 em **09/12/2024 14:31:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1496.3K31.603Z.U563.4406**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CPF: 012.04*. **6- *0 em **09/12/2024 14:21:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1445.8821.659E.956H.8021**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **BD4.301** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **AMANDA SOUZA FREIRE**, CPF: 125.20*. **6- *8 , em **09/12/2024 - 14:17:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E6.3U17.107A.6634.3376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contrato nº 0205/2024
Subcontratação nº 005/2024
Contrato nº 003/2023
Processo Licitatório nº 042/2021
Pregão Presencial nº 010/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Técnico, Júlio Corrêa Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.063.317, inscrito no CPF sob o nº 012.041.256-00, residente e domiciliado à Rua Cristovão Jacques, 367, AP304, Imbaúbas, Ipatinga/MG, denominado **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO 3T – SOLOCAP- CONE PP**, CNPJ nº 44.706.212/0001-64, estabelecida na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, na cidade de Mariana/MG, neste ato representado pelo Sr. Luciano Xavier de Castro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG M4.492.365 SSP/MG e inscrito no CPF nº 760.223.666-15, **CONTRATADO**, e a empresa **PONTAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.527.293/0001-83, estabelecida à Avenida Doutor Otávio Soares, 266, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP 35430-229, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Martins Brandão, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº MG-1.212.402 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 385.066.886-04, denominado **SUBCONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente de processo administrativo de nº 042/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento:

1.1.1. A prorrogação da vigência do contrato de nº 0205/2024 referente à de subcontratação parcial do Contrato Administrativo nº 003/2023 de prestação de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Gramma (perímetro urbano) até o portal da cidade, por um período de mais 02 (dois) meses, passando o contrato a vigorar para a nova data limite de 31/07/2025.

1.1.2. Acréscimo parcial do objeto do contrato de nº 0205/2024 referente a prestação de serviços da pista de acessibilidade ao bairro Novo Horizonte a ser executada ao longo da saída do município de Santo Antônio do Gramma (perímetro urbano) até o portal da cidade, mediante a inclusão das seguintes itens e/ou quantidades:

Obra: 635 - CTP 0191/2024 - SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE

						CONSUMIDO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM ADMC	QTD TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI	PREÇO TOTAL COM ADMC
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.							
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	R\$ 25,00	R\$ 31,62	R\$ 32,90	0,50	R\$ 283,26	R\$ 298,84
2	INSTALAÇÕES DA OBRA							
02.07	TAPUME / ISOLAMENTOS							
02.07.03	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALIPTO	M	R\$ 33,36	R\$ 42,34	R\$ 43,81	150,00	R\$ 6.351,00	R\$ 6.700,31
4	TRABALHOS EM TERRA							
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO							
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	R\$ 16,89	R\$ 21,45	R\$ 22,20	177,24	R\$ 3.801,80	R\$ 4.010,90
04.08	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL							
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	R\$ 5,29	R\$ 6,73	R\$ 6,96	253,20	R\$ 1.704,04	R\$ 1.797,76
5	DRENAGEM URBANA							
05.08	BUEIRO TUBULAR							
05.08.04*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC 01,20 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	R\$ 1.273,95	R\$ 1.617,29	R\$ 1.688,46	6,00	R\$ 9.703,74	R\$ 10.237,45
05.08.20*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	R\$ 232,29	R\$ 294,90	R\$ 311,11	22,00	R\$ 6.487,80	R\$ 6.844,63
05.08.21*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	R\$ 381,38	R\$ 484,16	R\$ 510,79	46,00	R\$ 22.271,36	R\$ 23.496,28
05.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL							
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	R\$ 1.291,07	R\$ 1.639,02	R\$ 1.695,83	3	R\$ 4.917,06	R\$ 5.187,50
05.11	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO							
05.11.01	JOGADA	m³	R\$ 132,75	R\$ 168,53	R\$ 174,38	8,40	R\$ 1.415,65	R\$ 1.493,51
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
15.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 A 14	%	R\$ 329,17	R\$ 416,25	R\$ 433,08	6,55	R\$ 3.729,29	R\$ 3.934,40
TOTAL CONTRATADO:							R\$ 60.665,00	R\$ 64.001,57

1.1.3. O acréscimo representa o percentual de 7,81% calculado sobre o valor original do contrato.

1.1.4. Em decorrência das alterações promovidas nos termos do item 1.1.2, fica alterado o valor original do contrato de R\$ 776.901,38 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos) passando a vigorar com o novo valor de R\$ 968.920,79 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) conforme nova planilha orçamentária que passa a vigorar em razão do presente termo aditivo:

Obra: 635 - CTP 0191/2024 - CTA 205/2024 - SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE						Serviço: SERVIÇOS E OBRAS CIVIS DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM ADMC	CONTRATADO		1º ADITIVO		2º ADITIVO		TOTAL
						QTD	PREÇO TOTAL COM BDI	PREÇO TOTAL COM ADMC	QTD	PREÇO TOTAL COM BDI	QTD	PREÇO TOTAL COM BDI
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços de Tapa-Buracos.											
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	R\$ 25,00	R\$ 31,62	0,50	R\$ 3.627,57	R\$ 3.827,75	0,5	R\$ 119,38	0,5	R\$ 283,26	R\$ 4.030,21
2 INSTALAÇÕES DA OBRA												
02.01	ESCRITÓRIOS											
02.01.04	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA	m²	R\$ 278,61	R\$ 353,69	R\$ 365,96	12,00	R\$ 4.244,28	R\$ 4.477,80				R\$ 4.244,28
02.05	BANHEIRO QUÍMICO											
02.05.01	BANHEIRO QUÍMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	R\$ 628,10	R\$ 797,37	R\$ 825,01	5,00	R\$ 3.986,85	R\$ 4.206,15				R\$ 3.986,85
02.06	SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA											
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL P. SUDECAP	m²	R\$ 239,48	R\$ 304,03	R\$ 314,56	4,50	R\$ 1.368,14	R\$ 1.443,38				R\$ 1.368,14
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	R\$ 33,50	R\$ 42,54	R\$ 44,01	20,00	R\$ 850,80	R\$ 897,60				R\$ 850,80
02.07	TAPUME / ISOLAMENTOS											
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	R\$ 6,95	R\$ 8,81	R\$ 9,12	500,00	R\$ 4.405,00	R\$ 4.645,00				R\$ 4.405,00
02.07.03	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALIPTO	m	R\$ 33,36	R\$ 42,34	R\$ 43,81	200,00	R\$ 8.468,00	R\$ 8.934,00	50,00	R\$ 2.117,00	150	R\$ 6.351,00
4 TRABALHOS EM TERRA												
04.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m											
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m³	R\$ 2,57	R\$ 3,27	R\$ 3,38	4863,90	R\$ 15.904,95	R\$ 16.829,09				R\$ 15.904,95
04.04	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO											
04.04.02	MECÂNICA	m³	R\$ 2,11	R\$ 2,68	R\$ 3,23	4639,83	R\$ 12.434,74	R\$ 13.130,72				R\$ 12.434,74
04.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA											
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 1,99	4639,83	R\$ 8.954,87	R\$ 9.465,25				R\$ 8.954,87
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO											
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	R\$ 16,89	R\$ 21,45	R\$ 22,19	1003,86	R\$ 21.532,80	R\$ 22.717,35	342,27	R\$ 7.341,69	177,24	R\$ 3.801,80
04.06.08	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL											
04.08.02	1,5 M x H <= 3,0 M	m³	R\$ 5,29	R\$ 6,73	R\$ 6,97	131,70	R\$ 886,34	R\$ 935,07	437,32	R\$ 2.943,16	253,20	R\$ 5.533,54
04.09	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO											
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	R\$ 3,52	R\$ 4,46	R\$ 4,62	4863,90	R\$ 21.692,99	R\$ 22.860,33				R\$ 21.692,99
5 DRENAGEM URBANA												
05.06	SARJETA PADRÃO SUDECAP											
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-RO1	m	R\$ 36,02	R\$ 45,72	R\$ 47,31	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	990,00	R\$ 45.262,80		R\$ 45.262,80
05.08	BUEIRO TUBULAR											
05.08.04*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTD Ø1,20 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BÉRCO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	R\$ 1.273,95	R\$ 1.617,29	R\$ 1.688,46		R\$ 0,00		21,00	R\$ 33.963,09	6,00	R\$ 9.703,74
05.08.10	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTD Ø 1,20 M - BOCAS/EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	UN	R\$ 3.789,10	R\$ 4.810,26	R\$ 4.976,99		R\$ 0,00		2,00	R\$ 9.620,52		R\$ 9.620,52
05.08.13	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 181,52	R\$ 207,99	R\$ 238,43	36,00	R\$ 7.487,64	R\$ 7.899,48	-36,00			R\$ 7.487,64
05.08.20*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	R\$ 232,29	R\$ 294,90	R\$ 311,11	90,00	R\$ 26.541,00	R\$ 27.999,90	13,00	R\$ 3.833,70	22,00	R\$ 36.862,50
05.08.21*	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	R\$ 381,38	R\$ 484,16	R\$ 510,79	50,00	R\$ 24.208,00	R\$ 25.539,50	-50,00		46,00	R\$ 46.479,36
05.10	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL											
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	R\$ 1.291,07	R\$ 1.639,02	R\$ 1.695,83	8,00	R\$ 13.112,16	R\$ 13.833,36	-2,00		3	R\$ 4.917,06
05.11	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO											
05.11.01	JOGADA	m³	R\$ 132,75	R\$ 168,53	R\$ 174,38	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	75,60	R\$ 12.740,87	8,4	R\$ 1.415,65
05.16	DRENAGEM COMPLEMENTAR											
05.16.07	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - BUEIROS Ø600MM	UN	R\$ 1.776,60	R\$ 2.255,40	R\$ 2.333,56	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1,00	R\$ 2.255,40		R\$ 2.255,40
6 PAVIMENTAÇÃO												
06.01	REGULARIZAÇÃO											
06.01.02	REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	R\$ 3,22		R\$ 4,39	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				R\$ 0,00
06.08	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA											
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	R\$ 0,86	R\$ 1,09	R\$ 1,13	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	216,00	R\$ 235,44		R\$ 235,44
06.10	PINTURA											
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	R\$ 2,48	R\$ 3,16	R\$ 3,26	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00	R\$ 316,00		R\$ 316,00
06.11	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE											
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	R\$ 1.423,19	R\$ 1.806,73	R\$ 1.869,35	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00	R\$ 9.033,65		R\$ 9.033,65
06.19	PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO											
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHÃO AREIA	m²	R\$ 85,13	R\$ 108,08	R\$ 111,82	2918,34	R\$ 315.414,19	R\$ 332.778,31				R\$ 315.414,19
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHÃO AREIA	m²	R\$ 90,06	R\$ 114,34	R\$ 118,30	150,00	R\$ 17.151,00	R\$ 18.094,50				R\$ 17.151,00
7 OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)												
07.01	ESCAVAÇÕES											
07.01.02	ESCAVAÇÃO MANUAL H > 3,0 M	m³	R\$ 58,66	R\$ 74,47	R\$ 77,04	2,26	R\$ 168,30	R\$ 177,55				R\$ 168,30
07.03	EXECUÇÃO DE FORMA											
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA >= 12MM	m²	R\$ 63,34	R\$ 80,36	R\$ 83,14	132,00	R\$ 10.607,52	R\$ 11.200,20	-132,00			R\$ 10.607,52
07.04	ARMADO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO											
07.04.13*	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	R\$ 11,97	R\$ 13,41	R\$ 14,01	2251,82	R\$ 30.196,91	R\$ 31.885,77	-2000,00			R\$ 30.196,91
07.05	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO											
07.05.01	PREPARADO EM OBRA											
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,82 LANÇADO EM FUNDAÇÃO, FCX >= 20 MPa, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	R\$ 574,52	R\$ 728,79	R\$ 754,04	29,96	R\$ 21.834,55	R\$ 23.053,62	-25,00			R\$ 21.834,55
8 ESTRUTURA METÁLICA												
08.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMEIRA	kg	R\$ 19,53	R\$ 24,77	R\$ 25,65	700,00	R\$ 17.339,00	R\$ 18.312,00				R\$ 17.339,00
9 URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES												
09.01	MEIO FIO PADRÃO SUDECAP											
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCX >= 20MPa, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L/L/2), COMPRIMENTO 80CM	m	R\$ 35,45	R\$ 45,01	R\$ 46,57	1980,00	R\$ 89.119,80	R\$ 94.010,40				R\$ 89.119,80
15 ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
15.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 A 14	%	R\$ 329,17	R\$ 416,25	R\$ 433,08	6,55	R\$ 47.758,84	R\$ 50.394,24		R\$ 1.571,71	6,55	R\$ 53.059,84
16* SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
16.01*	LAJE PRÉ-MOLDADA INDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM EPS, CAPEAMENTO DE ACM, SOBRECARGA DE 200KG/M², ALTURA TOTAL DE 1CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBADO COM FCX DE 20MPa, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m²	R\$ 127,04	R\$ 161,28	R\$ 170,15	30,00	R\$ 4.838,40	R\$ 5.104,50				R\$ 4.838,40

16.02*	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATE 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M² X MES	R\$ 16,91	R\$ 21,47	R\$ 22,65	150,00	R\$ 3.220,50	R\$ 3.397,50				R\$ 3.220,50	
16.03*	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" (GRADIL) FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	R\$ 400,12	R\$ 507,96	R\$ 535,90	24,00	R\$ 12.191,04	R\$ 12.861,60				R\$ 12.191,04	
16.04*	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CIELO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPa, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEOS)	M²	R\$ 179,57	R\$ 227,96	R\$ 240,50	120,00	R\$ 27.355,20	R\$ 28.860,00	-100,00			R\$ 27.355,20	
TOTAL CONTRATADO:							R\$ 776.901,38	R\$ 819.771,92		R\$ 131.354,41		R\$ 60.465,00	R\$ 968.920,79

1.1.5. As alterações promovidas pelo presente aditivo se encontram em conformidade com o limite¹ estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária:

01.01.07.15.451.0001.1019 OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES E OU COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 00186

Fonte: 1.710.010.0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pelo memorando 1.566/2025 o qual contém as razões e justificativas deste termo aditivo.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 65, *caput*, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e na motivação e respectiva fundamentação jurídica constante do memorando 1.566/2025 expedido pelo Programa de Serviços e Obras Cívicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato 0205/2024

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	25/10/2024	Acréscimo e supressão	Art. 65, <i>caput</i> , inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93
02	17/12/2024	Prorrogação da vigência	Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93

¹ Orientação Normativa AGU nº 50/2014: 1) OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES DO OBJETO CONTRATUAL DEVEM SER SEMPRE CALCULADOS SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO, APLICANDO-SE DE FORMA ISOLADA OS LIMITES PERCENTUAIS PREVISTOS EM LEI AO CONJUNTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, VEDADA A COMPENSAÇÃO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ENTRE ITENS DISTINTOS, NÃO SE ADMITINDO QUE A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE UM OU MAIS ITENS SEJA COMPENSADA POR ACRÉSCIMOS DE ITENS DIFERENTES OU PELA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS; 2) NO ÂMBITO DO MESMO ITEM, O RESTABELECIMENTO PARCIAL OU TOTAL DE QUANTITATIVO ANTERIORMENTE SUPRIMIDO NÃO REPRESENTA COMPENSAÇÃO VEDADA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS INICIAIS PACTUADOS, NÃO HAJA FRAUDE AO CERTAME OU À CONTRATAÇÃO DIRETA, JOGO DE PLANILHA, NEM DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ALÉM DO RESTABELECIMENTO, A REALIZAÇÃO DE ADITAMENTOS PARA NOVOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS PARA ALTERAÇÕES DO OBJETO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL E ATUALIZADO DO CONTRATO.



3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 0205/2024 não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação de extrato do presente termo aditivo em atendimento ao previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

CIMVALPI

Júlio Corrêa Guimarães
Diretor Técnico Administrativo

CONSÓRCIO 3T

Luciano Xavier de Castro
CONTRATADA

PONTAL ENGENHARIA LTDA

Antônio Carlos Martins Brandão
SUBCONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: João Paulo Ferreira
CPF: 052.422.596-63

TESTEMUNHA

Nome: Frederico Brum de Carvalho
CPF/CI: 040.538.896-93



Anexo I
Cronograma físico-financeiro



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE ACESSIBILIDADE		OBRA ORÇADA EM:												
		LOCAL: SANTO ANTÔNIO DO GRAMA												
PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA 01 MÊS														
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Físico %	100.00%	100.00%										
		Financeiro	R\$ 283.26	R\$ 283.26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	INSTALAÇÕES DA OBRA	Físico %	100.00%	100.00%										
		Financeiro	R\$ 6.351.00	R\$ 6.351.00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	TRABALHO EM TERRA	Físico %	100.00%	100.00%										
		Financeiro	R\$ 5.505.83	R\$ 5.505.83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	DRENAGEM URBANA	Físico %	100.00%	100.00%										
		Financeiro	R\$ 44.795.61	R\$ 44.795.61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	100.00%	100.00%										
		Financeiro	R\$ 3.729.29	R\$ 3.729.29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		Físico %	100.00%	100.00%										
		Financeiro	R\$ 60.665.00	R\$ 60.665.00										

Agente público da área técnica responsável pela elaboração:

Yuri Andrade Costa Lins - Engenheiro Civil

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAO PAULO FERREIRA - ASSESSOR III**,
CPF: 052.42*. **6- *3 em **09/05/2025 14:32:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1437.0Z32.534H.E742.0585, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**, **CPF:**
760.22*. **6- *5 em **07/05/2025 12:29:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12R8.1229.852X.4472.7216, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS BRANDÃO**,
CPF: 385.06*. **6- *4 em **30/04/2025 17:03:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
17E6.6Z03.251H.R287.4642, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FREDERICO BRUM DE CARVALHO -**
SECRETÁRIO EXECUTIVO, **CPF: 040.53*. **6- *3** em **30/04/2025 15:36:07**, Cód.
Autenticidade da Assinatura: **1595.2Z36.607V.U63V.8016**, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR**
TÉCNICO ADMINISTRATIVO, **CPF: 012.04*. **6- *0** em **30/04/2025 15:32:40**, Cód.
Autenticidade da Assinatura: **15V7.0632.440Z.855A.1571**, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **FD4.484** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **AMANDA SOUZA FREIRE**, **CPF: 125.20*. **6- *8**, em **30/04/2025 - 15:20:46**

Código de Autenticidade deste Documento: **1597.1X20.446W.E64R.8735**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

